



DECRETO N.º 017, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a dispensa do termo de referência e altera o Decreto n.º 18/2023 e dá outras providências.

Art. 1º Este Decreto cria os §§ 3º e 4º, do art. 20, do Decreto n.º 018/2023, com a seguinte redação:

“Art. 20 [...]

§ 3º. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 4º. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 11 de março de 2025.

João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 11 / 03 / 2025

Responsável pela Publicação